

Art. 71º - O não recolhimento da multa no prazo estipulado implica na inscrição do débito em dívida ativa e, se ainda assim não ocorrer o recolhimento, ensejará cobrança através de ação de execução fiscal.

Art. 72º - Da pena de multa, depois de efetuado o recolhimento, cabe recurso ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 73º - Para efeito da apreensão ou condenação, além dos casos já previstos neste regulamento, são considerados impróprios para o consumo os produtos de origem animal que:

1. Apresentem-se danificados por umidade ou fermentação, rançosos, mofados ou bolorentos, de caracteres físicos ou organolépticos anormais, contendo quaisquer sujeiras, ou demonstrando pouco cuidado na manipulação, preparo, conservação ou acondicionamento.
2. Forem adulterados, fraudados ou falsificados;
3. Contiverem substâncias tóxicas ou nocivas à saúde;
4. Estiverem sendo transportados fora das condições prescritas;
5. Estiverem sendo comercializados sem a prévia autorização do SIM/POA.

§ 1º - Nos casos indicados no presente artigo, independentemente das demais penalidades cabíveis, serão adotados os seguintes critérios:

1. Nos casos de apreensão poderá ser autorizado o aproveitamento condicional para alimentação humana ou animal, a critério da inspeção municipal, desde que seja possível o beneficiamento do produto ou da matéria prima, caso contrário, será condenado;
2. Os produtos ou matérias primas condenados ou apreendidos poderão ser encaminhados para estabelecimentos que possuam condições de beneficiá-los ou destruí-los a critério da inspeção municipal.

§ 2º - São consideradas adulterações, fraudes ou falsificações, além das condições já previstas neste regulamento, as seguintes:

1. Ocorre adulteração quando os produtos tenham sido modificados em condições que contrariem as especificações e determinações fixadas pela legislação vigente.
2. Ocorre fraude quando:
 - a) Há supressão de um ou mais elementos e substituição por outros, visando aumento de volume ou de peso, em detrimento de sua composição normal ou do valor nutritivo;
 - b) Não coincidem as especificações, total ou parcialmente, com o conteúdo da embalagem;
 - c) For constatada intenção dolosa em simular ou mascarar a data de fabricação.

3. Ocorre falsificação quando:
 - a) Os produtos forem elaborados, preparados e expostos ao consumo com forma, caracteres e rotulagem que constituem processos especiais de privilégio ou exclusividade de outrem, sem que seus legítimos proprietários tenham dado autorização;
 - b) Forem usadas denominações diferentes das previstas neste regulamento ou em formulas aprovadas.

Art. 74º - A suspensão da inspeção, a interdição do estabelecimento ou a cassação do registro serão aplicadas quando a infração for provocada por negligência manifesta, reincidência culposa ou dolosa e tenha alguma das seguintes características:

1. Cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária, ou embaraço a ação fiscalizatória;
2. Consista na adulteração ou falsificação do produto;
3. Seja acompanhada de desacato ou tentativa de suborno ou corrupção;
4. Resulte comprovada, por inspeção realizada por autoridade competente, da impossibilidade do estabelecimento permanecer em atividade.

Art. 75º - As penalidades a que se refere o Presente regulamento serão agravadas na reincidência e, em nenhum caso isentam o infrator da inutilização do produto, quando tal medida for cabível, nem de eventual ajuizamento de ação criminal.

Art. 76º - As penalidades referidas neste regulamento serão aplicadas sem prejuízo de outras, que, por lei, possam ser impostas por autoridades de saúde pública, policial, ou de defesa do consumidor.

Art. 77º - O descumprimento das responsabilidades dos servidores da inspeção será apurado pela chefia do Serviço de Inspeção Municipal/Produtos de Origem Animal - SIM/POA, à qual compete a iniciativa das providências cabíveis.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 78º - O SIM/POA divulgará todas as normas que forem expedidas, para conhecimento das autoridades e fará os comunicados necessários aos órgãos envolvidos nas ações de que trata este regulamento.

Art. 79º - Sempre que possível, o SIM/POA facilitará a seus técnicos a realização de estágios e cursos em laboratórios, estabelecimentos ou escolas apropriadas.

Art. 80º - O SIM/POA promoverá a mais estreita cooperação com os órgãos congêneres, no sentido de se obter o máximo de eficiência e praticidade nos trabalhos de inspeção industrial e sanitária.

Art. 81º - As exigências para construção dos estabelecimentos mencionados no art. 3º deste regulamento, bem como a classificação dos diversos produtos ou subprodutos de origem animal serão disciplinadas através de normas técnicas específicas aprovadas pelo SIM/POA exaradas por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 82º - Este regulamento entra em vigor na data da publicação do decreto que vier a aprová-lo.

Lindoeste Pr, 10 de abril de 2019.

José Romualdo Pedro
Prefeito Municipal

Marlon Vanderlei Weirich Pappen
Médico Veterinário
CRMV/PR 9404

CI1192839-E19



Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ 78, 121,985/0001-09

Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 85780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à aquisição de produtos alimentícios para todas as secretarias do Município e programas, sendo: Secretaria de Educação, Administração, Saúde, Ação Social, Agricultura, e para os programas: Piso Básico CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Programa Pró-Jovem e Adolescentes Piso Variável de Média Complexidade, PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) e IGD (Índice de Gestão Descentralizado).

- Data de abertura: 28/04/2019
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões - Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

PUBLIQUE-SE
Boa Vista da Aparecida, 11 de abril de 2019.

Leonir Antunes dos Santos
Prefeito Municipal

CI1192838-E19



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

DECRETO 038/2019

Súmula: Nomeia Servidor Público Municipal para ocupar cargo de Concurso Público, e dá outras providências.

JOSÉ ROMUALDO PEDRO, Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de ocupar cargo, e resolve e,

DECRETA

Art. 1º- Em virtude de Habilitação em concurso Público Municipal realizado em 20/05/2018, homologado através do Edital nº013/2018 de 05/06/2018, fica nomeada a **Srª NAIANI DE FATIMA CENCI**, CPF nº 092.079.149-21, para ocupar o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, Grupo Ocupacional Técnico nível A-1, constante do Plano de Carreiras dos Servidores Lei 918/2015, com 36 (trinta e seis) horas semanais.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LINDOESTE
AOS DIAS 11 DE ABRIL DE 2019.


JOSE ROMUALDO PEDRO
Prefeito Municipal

CI1192829-E19

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N.157/2018, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N. 008/2018.

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a ERRATA de publicação referente ao Segundo Termo Aditivo, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 20 de Março de 2019, Edição nº. 01302, publicada no Jornal O Paraná em 21 de Março de 2019, Edição 13.042 e no Diário Oficial do Paraná em 26 de Março de 2019, Edição 10402.

ONDE SE LÊ:

O presente Termo Aditivo tem como escopo, prorrogar o prazo de execução do objeto previsto na Cláusula Quarta do contrato n. 157/2018, pelo período de 90 (Noventa) dias, contados a partir do dia da assinatura do presente Termo.

LÊ-SE:

O presente Termo Aditivo tem como escopo, prorrogar o prazo de execução do objeto previsto na Cláusula Quarta do contrato n.157/2018, ficando a data limite até 29 de Maio de 2019, bem como prorrogar a vigência do Contrato previsto na Cláusula Quinta para 29 de Setembro de 2019.

As demais Cláusulas permanecem inalteradas

Santa Tereza do Oeste, 11 de Abril de 2019.

CI1192833-E19



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-14 Rua Rui Barbosa, 202 - Centro - Fone/Fax (945)3267-80 ESTADO DO PARANÁ.
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO/CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/19 - PROCESSO DE COMPRAS Nº 011/19
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.101.821/0001-01, com sede à Rua Rui Barbosa, 202, CEP: 85.945-000, nesta Cidade, Estado do Paraná, comunica aos interessados a REVOGAÇÃO/CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/19 - Processo de Compras Nº 011/19.

Vera Cruz do Oeste, 11 de abril de 2019.

Inêia Apa, Forgianni Fantinel
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 037/18
OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de óleo diesel S500 para atender o abastecimento da frota municipal de Vera Cruz do Oeste.

Vera Cruz do Oeste, 09 de abril de 2019.

Inêia Apa, Forgianni Fantinel
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 038/18
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para iluminação pública a serem utilizados em vias públicas e prédios do município de Vera Cruz do Oeste.

Vera Cruz do Oeste, 11 de abril de 2019.

Inêia Apa, Forgianni Fantinel
Pregoeira

EDITAL DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/19
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/19, que após a análise e verificação da documentação de habilitação das proponentes participantes do certame, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA HABILITADA
01	A. P Dalmás e Cia Ltda. EPP CNPJ 15.247.155/0001-02

E inabilitar:

Nº	EMPRESAS INABILITADAS
01	Construtora Cavaback Ltda. ME, CNPJ 17.199.968/0001-91
02	Frank & Frank Construções e Serviços de Engenharia Ltda. ME, CNPJ 24.530.881/0001-10
03	Construtora JCW Ltda. CNPJ 07.618.477/0001-84

A comissão de licitação concede prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Vera Cruz do Oeste, 11 de abril de 2019.

Presidente da Sessão: Sandra Regina Ramos da Silva
Membros: Inêia Apa, Forgianni Fantinel
Nely Gwadera

DOCUMENTOS NA ÍNTEGRA, NO DIÁRIO OFICIAL
SITE: <http://www.veracruz.pr.gov.br>

CI1192834-E19

MUNICÍPIO DE UBRATÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019

O Município de Ubatirá torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade PREGÃO Presencial, do tipo Menor Preço - Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E VASOS PLÁSTICOS DESTINADOS A SECRETARIA DE PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS. Data e Horário de Abertura: 29 de abril de 2019, às 08:00 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubatirá, Paraná, 08 de abril de 2019. RENAN FELIPE DA SILVA LIMA Pregoeiro, nomeado conforme Portaria 245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019

O Município de Ubatirá torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade PREGÃO Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE GALERIAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL E CALÇADAS DO MUNICÍPIO. Data e Horário de Abertura: 30 de abril de 2019, às 14:00 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubatirá, Paraná, 08 de abril de 2019. RENAN FELIPE DA SILVA LIMA Pregoeiro, nomeado conforme Portaria 245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019

O Município de Ubatirá torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade PREGÃO Presencial, do tipo Menor Preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO DESTINADO À MERENDA ESCOLAR. Data e Horário de Abertura: 07 de maio de 2019, às 09:00 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubatirá, Paraná, 10 de abril de 2019. Renan Felipe da Silva Lima Pregoeiro nomeado conforme Portaria 245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019

O Município de Ubatirá torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade PREGÃO Presencial, do tipo menor preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO DESTINADO À MERENDA ESCOLAR. Data e Horário de Abertura: 07 de maio de 2019, às 09:00 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubatirá, Paraná, 10 de abril de 2019. Renan Felipe da Silva Lima Pregoeiro nomeado conforme Portaria 245/2019.

CI1192828-E19



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

DECRETO Nº 039/2019
Data: 10/04/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.700,00 (Hum Mil, Setecentos Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Lindoeste estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 1116/2018 de 18/12/2018:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto *Crédito Suplementar* no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R\$ **1.700,00 (Hum Mil, Setecentos Reais)**, para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

02- GOVERNO MUNICIPAL
01- Gabinete do Prefeito.
04.122.0003.1.819- Aquisição Veículo Adm Superior.
4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente.....1.700,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo ação/projeto 6.091, fica indicado como recurso o SUPERAVIT FINANCEIRO referente ao Exercício de 2018.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro os objetivos, metas físicas e financeira e ao Anexo Único da Lei nº 1114/2018 de 21/09/2017 - PPA- Plano Plurianual, reformulada pela Lei n. 1114/2018 de 18/12/2018 e Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício - LDO nº 1115/2018 de 18/12/2018 para o Exercício de 2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste, Pr em 10 de Abril 2019.

JOSÉ ROMUALDO PEDRO
Prefeito Municipal

CI1192842-E19

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
TERMO ADITIVO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2015
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 373/2015

Que entre si celebram. De um lado o MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por sua Prefeito Municipal, Senhor **CLAUDIMIRO QUADRI** e de outro lado a empresa **MADEIREIRA RIGHI LTDA -ME**, localizada No Acesso a BR 163, KM 01, neste Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 77.866.002/0001-92, neste ato representada legalmente por **SANDRO RIGHI**, portador do CPF sob n.º 0589.509.609-72. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 10 de julho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2019.

Claudioimiro Quadri
Prefeito Municipal

Madeiraira Righi Ltda-Me
Contratada

CI1192836-E19



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 027/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

O MUNICÍPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, torna público que será realizado no dia 29/04/2019, às 08h30min, procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO por item, cujo objeto é a Aquisição de Baterias para o Município de Lindoeste, conforme especificação completa em edital. O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, localizada à Avenida Marechal Rondon, S/N, Fone: (45) 3237-8000, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou no endereço eletrônico <http://www.lindoeste.pr.gov.br/>, ou ainda através do email: licitacao@lindoeste.pr.gov.br.

Lindoeste, 11 de abril de 2019.

Roni Martins
Pregoeiro Oficial

CI1192837-E19



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ-PR

SEXTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1126 - ANO: XIV

3Pág(s)

PORTARIA Nº 335, 12 DE ABRIL DE 2019

Converte em pecúnia licença prêmio de servidores.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 58/2019, de 18 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

I - Converter em pecúnia licença prêmio de servidores, sendo:

- Aleksandro Rodrigues de Alencar, conversão de 2 (dois) dias de licença prêmio, ocupante do cargo de Motorista, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe VII, Nível 4, Grau B, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, equivalente ao período aquisitivo de 07.05.2012 a 07.05.2017;

- João Valdir Spurio, conversão de 8 (oito) dias de licença prêmio, ocupante do cargo de Motorista, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe VII, Nível 4, Grau A, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, equivalente ao período aquisitivo de 28.02.2003 a 28.02.2008;

- Rosilda Pena dos Santos, conversão de 8 (oito) dias de licença prêmio, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe I, Nível 4, Grau B, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, equivalente ao período aquisitivo de 01.09.2009 a 01.09.2014;

- Sirlei Penaroti Moreira, conversão de 8 (oito) dias de licença prêmio, ocupante do cargo de Professora, 20h, Nível B, Classe 12, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, equivalente ao período aquisitivo de 27.03.2003 a 27.03.2008; e

- Solange Camargo Silva, conversão de 5 (cinco) dias de licença prêmio, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe I, Nível 4, Grau B, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, equivalente ao período aquisitivo de 01.07.2004 a 01.07.2009.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 12 de abril de 2019.

Neri Wanderlind

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 336, DE 12 DE ABRIL DE 2019

Concede diária no âmbito do poder executivo.

O PREFEITO DE UBIRATÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas nas Leis 1959/2012 e 2331/2017,

RESOLVE:

I - Conceder diárias, sendo:

- 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao Servidor Hélio Galhardo Junior, para custear despesa de viagem a Terra Rica/PR do dia 12.04.2019 ao dia 13.04.2019, a fim de participar Encontro Regional de Basquete Sub 12 Feminino - FPRB;

- 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), à Servidora Gislaíne de Fátima Brunieri da Silva, para custear despesa de viagem a Maringá/PR no dia 12.04.2019, a fim de participar de curso de Capacidade para Educação Especial Módulo II

- 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), à Servidora Mariana Pelosi Rodrigues, para custear despesa de viagem a Maringá/PR no dia 12.04.2019, a fim de participar de curso de Capacidade para Educação Especial Módulo II; e

- 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), à Servidora Silvana da Costa Alves, para custear despesa de viagem a Maringá/PR no dia 12.04.2019, a fim de participar de curso de Capacidade para Educação Especial Módulo II.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 12 de abril de 2019.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubatuba

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4360/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019

O Município de Ubatuba torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E VASOS PLÁSTICOS DESTINADOS A SECRETARIA DE PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

Data e Horário de Abertura: 29 de abril de 2019, às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubatuba, Paraná, 08 de abril de 2019.

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria 245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4361/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP, COM BASE NO ARTIGO 48, § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O Município de Ubatuba torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - por item, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO CONSELHO TUTELAR DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/ PR - Nº 107/2017, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Data e Horário de Abertura: 30 de abril de 2019, às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubatuba, Paraná, 08 de abril de 2019.

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Pregoeiro, Nomeado conforme Portaria 245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4362/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019

O Município de Ubatuba torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Por Item, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTE ARLA A GRANEL DESTINADO AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Data e Horário de Abertura: 06 de maio de 2019, às 14:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubatuba, Paraná, 08 de abril de 2019.

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Pregoeiro, Nomeado conforme Portaria 245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4363/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019

O Município de Ubatuba torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE GALERIAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL E CALÇADAS DO MUNICÍPIO.

Data e Horário de Abertura: 30 de abril de 2019, às 14:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubatuba, Paraná, 08 de abril de 2019.

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria 245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4366/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO DESTINADO À MERENDA ESCOLAR.

Data e Horário de Abertura: 07 de maio de 2019, às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubatuba, Paraná, 10 de abril de 2019.

Renan Felipe da Silva Lima

Pregoeiro nomeado conforme Portaria 245/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 27/2019

PROCESSO Nº 4368/2019

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Aquisição de medicamento para atendimento de demanda social, conforme Lei Federal 12.764/2012.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: O paciente a quem se destina o medicamento é portador da Síndrome do Espectro Autista e outros transtornos globais do desenvolvimento e transtornos hiper-cinéticos, sendo que através da Farmácia Básica são fornecidos apenas os medicamentos que compõe a RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) e destes o paciente já utilizou sete medicamentos e nenhum foi efetivo no tratamento. Diante dessa situação, o médico prescreveu o medicamento objeto deste requerimento como teste na tentativa de alcançar eficácia no tratamento. Considerando que a condição do paciente garante o acesso ao medicamento, conforme Lei Federal 12.764/2012 e Decreto 8.368/2014, e que o quantitativo fornecido pelo município será em caráter de teste e por período suficiente para demanda judicial junto ao Estado em caso de resultado positivo da droga, se faz necessária a presente compra em caráter social, emergencial e temporário.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, Inciso